

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS E JULGAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2022 – CONVITE Nº 002/2022

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento de envelopes contendo documentos de habilitação e de propostas de preços e demais atos pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA ATENDER AO CONVÊNIO CV 0137/2019 (SIAFI 887036) - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS**. O senhor presidente deu início a sessão, ressaltando que foram convidadas as seguinte empresas: **ERICK NATSON TORRES BARBOSA EMPREENDIMENTOS - ME** inscrita no CNPJ nº **40.826.103/0001-20**, **PEPAULO PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº **10.550.653/0001-06** e a empresa **JOSÉ CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI** inscrita no CNPJ nº **32.023.440/0001-50**, onde constatou que as mesmas protocolaram seus envelopes mas não estavam presentes seus representantes para a sessão, recebidos os envelopes de habilitação e propostas os mesmos foram rubricados nos fechos pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, logo após foram abertos os envelopes de habilitação e assinados seus conteúdos pelos licitantes presentes e membros da Comissão de Licitação, depois de uma minuciosa análise das documentações foi constatada que as empresas:

- **PEPAULO PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº **10.550.653/0001-06** deixou de apresentar o Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS exigida no item 9.4 b) do Edital ficando assim a empresa **INABILITADA**.

- **ERICK NATSON TORRES BARBOSA EMPREENDIMENTOS - ME** inscrita no CNPJ nº **40.826.103/0001-20** deixou de apresentar o Certificado de Registro de Fornecedor - (CRC - Certificado Registro Cadastral Vigente), emitido pela CPL exigido no **item 9.4 d)** do Edital, também não apresentou a Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação exigido no **item 9.5.3** do Edital, e por fim não apresentou o Atestado(s) de capacidade técnica operacional, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados exigido no **item 9.5.6** do Edital ficando assim a empresa **INABILITADA**,

- **JOSÉ CARLOS MATOS JUNIOR EIRELI** inscrita no CNPJ nº **32.023.440/0001-50** apresentou a Cópia de documento oficial com foto do responsável da empresa (sem autenticação), em desconformidade com o **item 9.3 b)** do Edital que exigia o documento autenticado; não apresentou a Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação exigido no **item 9.5.3** do Edital e não apresentou o Atestado(s) de capacidade técnica operacional, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços semelhantes ao objeto

desta licitação, devidamente registrado no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados exigido no item **9.5.6** do Edital ficando assim a empresa **INABILITADA**.

O senhor presidente então anunciou que esta sessão seria interrompida e aberto prazo de 05 (cinco) dias para possível interposição de recurso (a contar da data de sua publicação), ficando esta Comissão com o dever de comunicar (por meio da AMUPE) aos licitantes participante e qualquer outro que manifestar recurso como também o dia e hora marcado para julgamento das propostas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. O Senhor Presidente então orientou o Secretário da comissão que redigisse ata do ocorrido na sessão e que todos os membros a assinasse e que publicasse a mesma no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito, em seguida todos os presentes assinaram a presente ata.

AROLD ROSENDO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA CPL

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
MEMBRO DA CPL